

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ sob o nº 06.986.647/0001-10, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 457/2020, decorrente do processo de licitação

modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 206/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 457/2020 pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento

Parágrafo único. Foi aplicado o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo RS 178.233,30 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Valor unitário Antes da aplicação do índice	Valor Unitário após aplicação do índice	Valor do Aditivo
1	1	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO (CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE USO)	Mês	2	49.737,51	52.316,52	104.633,04
1	2	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	Mês	2	34.986,02	36.800,13	73.600,26

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JULIA GALBIATI FIAUX
Representante Legal
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 458/2020 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 458/2020, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 206/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 458/2020 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia



seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ 563.925,96 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Valor unitário Antes da aplicação do índice	Valor Unitário após aplicação do índice	Valor do Aditivo
02	1	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAU OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO. (CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE USO)	MÊS	12,00	36.192,09	36.800,20	441.602,40
02	2	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	12,00	9.691,3333	10.193,93	122.323,56

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR PARA O GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO FAIVRO BUSATO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.. R\$ 282.000,00 Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 31/10/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 16/10/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº44/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 741.311,59 Setecentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/10/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/10/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA., sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 505, SALA 10 - SOBRE LOJA 04 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.347.671/0001-97, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ DENGGO, portador do RG nº 142337860 e do CPF nº 117.138.209-00., e-mail da empresa: andre@roboticadesucesso.com.br, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 18/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 125/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 194/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acresce-se ao quantitativo do item 7 o montante de 200 (duzentas) horas, totalizando um acréscimo de valor contratual de R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).
§ 1º Com o acréscimo de quantitativo, a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 18/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1. (...).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65412	CAPACITAÇÃO TÉCNICA TEÓRICA (PROFESSORES).	ROBÓTI-CA DE SUCESSO	UN	104	482,10	50.138,40
2	65413	KITS TECNOLÓGICOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRÁTICA.	ROBÓTI-CA DE SUCESSO	UN	180	991,24	178.423,20
3	65414	MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO (ALUNOS).	ROBÓTI-CA DE SUCESSO	UN	1.980	86,26	170.794,80
4	65415	MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO (PROFESSORES).	ROBÓTI-CA DE SUCESSO	UN	65	121,82	7.918,30



5	65416	PLATAFORMA DIGITAL (ALUNOS).	ROBÓTI- CA DE SUCES- SO	UN	1.980	188,93	374.081,40
6	65417	PLATAFORMA DIGITAL (PROFESSORES).	ROBÓTI- CA DE SUCES- SO	UN	65	328,07	21.324,55
7	65418	PROFESSOR TÉCNICO TERCEIRIZA- DO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS.	ROBÓTI- CA DE SUCES- SO	H	440	74,20	32.648,00

1.2. Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.”

§ 2º A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 18/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 835.328,65 (oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.”

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 18/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e nos termos deste instrumento contratual.

2.2. Serão observadas as seguintes regras básicas:

2.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto do contrato, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

2.2.2. O requerimento indicado no subitem 2.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.

2.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.

2.2.4. A Contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.

2.3. Salvo em situação excepcional, a Contratada somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.2.1.

2.4. A recusa fundamentada no subitem 2.3 não gera responsabilidade

ou penalização à Contratada.

2.5. O não cumprimento do disposto nesta Cláusula enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 2.2.1 configura a concorrência da Contratada para a nulidade da contratação.

2.7. Os requerimentos confeccionados pela Secretaria interessada, após o recebimento definitivo do objeto da contratação, deverão ser digitalizados, incluídos no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 18/2023 pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir do termo final originalmente previsto no contrato.

Parágrafo único. Com a prorrogação, a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 18/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 23 (vinte e três) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/02/2023 e encerramento em 31/12/2024.”

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 3 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DENGO
Representante Legal
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 7.296, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.315.797,92.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.315.797,92 (dois milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 450 - 3.1.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 33.500,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 560 - 3.3.90.39.00.00 - OUT SERV TERC -



PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 110.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 870 - 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERC. CORRENTE

VALOR: R\$ 66.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA ELEMENTO: 900 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS

FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERC. CORRENTE

VALOR: R\$ 32.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-112 – TRANSPORTE ESCOLAR

CONTA ELEMENTO: 1180 - 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 144 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR – EXERC. CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.361.1201.2-114 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1240 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 141.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1270 – 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1490 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 122.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.1-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1750– 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 44.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1760– 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 12.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 2100– 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 62.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.1-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CONTA ELEMENTO: 2422 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 501 – RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 52.944,10 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2430 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 68.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2450 – 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 95.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2470 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 45.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2541 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 386 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-DIV-PROP.469 - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 500.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 2611 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 380 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-DIV-PROP.472 - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 280.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE



UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.301.1001.2-090 – PROGR PREV BRASIL – AÇÕES
 ESTRATÉG – EQU SAÚDE BUCAL
 CONTA/ELEMENTO: 2720 – 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
 VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)
 CONTA/ELEMENTO: 2740 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
 VALOR: R\$ 13.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.302.1001.2-088 – ASSIST. ESPECIALIZADA – CONS INTERM.ARSS e PARANÁ SAÚDE
 CONTA/ELEMENTO: 2890 – 3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
 VALOR: R\$ 42.000,00 (recurso por cancelamento)
 CONTA/ELEMENTO: 2910 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–Receitas Vinculadas. (EC29/00–15%) Cta. 274-1- EXERC CORRENTE
 VALOR: R\$ 65.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.302.1001.2-088 – ASSIST. ESPECIALIZADA – CONS INTERM.ARSS e PARANÁ SAÚDE
 CONTA/ELEMENTO: 2911 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 FONTE RECURSO: 382 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-DIV-PROP.982 – EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 280.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 CONTA/ELEMENTO: 3351 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE RECURSO: 384 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-DIV-PROP.844/23 – EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 5.853,82 (recurso por excesso de arrecadação)
 CONTA/ELEMENTO: 3361 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE RECURSO: 384 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-DIV-PROP.844/23 – EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.304.1001.2-091 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
 CONTA/ELEMENTO: 3510 – 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE RECURSO: 1051 – TRANSF.PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - EXERC. CORRENTE
 VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 09.04 – F M SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-463 – PROGR PREV BRASIL – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 CONTA/ELEMENTO: 3660 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 51.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 09.05 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
 ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
 CONTA ELEMENTO: 3730 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
 VALOR: R\$ 18.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE: 10.04 – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
 ATIVIDADE: 20.608.2001.2-275 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
 CONTA/ELEMENTO: 4150 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 2.500,00 (recurso por cancelamento)
 CONTA/ELEMENTO: 4160 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ATIVIDADE: 08.241.0801.2-458 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
 CONTA ELEMENTO: 4250 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ATIVIDADE: 08.241.0801.2-467 – MANUTENÇÃO DO CRAS
 CONTA ELEMENTO: 4330 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
 VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
 ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. DA FAMÍLIA
 CONTA ELEMENTO: 5240 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-



ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CONTA/ELEMENTO: 5840 -3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 13.500,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES
..... R\$ 2.315.797,92

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.1-101 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM ESCOLAS
CONTA ELEMENTO: 810 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 1070 - 3.1.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOAL JURÍDICA
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 68.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.1-119 – CONSTR/AMPL/REFOR. EM CENTROS MUN.DE EDUC INFANTIL
CONTA ELEMENTO: 1310 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 1500 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

MENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 2120– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 575.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA ELEMENTO: 2610 - 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 107.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 – F M SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-463 – PROGR PREV BRASIL – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 3670 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 61.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-055 – PROGRAMA MENOR APRENDIZ
CONTA ELEMENTO: 4970 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-372 – PROJETO FORMANDO CIDADÃO
CONTA ELEMENTO: 5130 - 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.2201.2-222 – ATIV. DO DEPART. DE DESENVOL. COMERCIAL E INDUSTRIAL
CONTA ELEMENTO: 5480 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS



CONTA/ELEMENTO: 5550 - 3.1.90.16.00.00 – OUT DESP
VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00
CONTA/ELEMENTO: 5580 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CON-
SUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 14.00–SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
UNIDADE: 14.01 – DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-494 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTA/ELEMENTO: 5730 – 3.3.90.36.00.00 – OUT SERV TERC –
PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-
ERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTA-
MENTO DE ESPORTE
CONTA/ELEMENTO: 5850 - 3.1.90.16.00.00 – OUT DESP
VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 8.000,00
CONTA/ELEMENTO: 5900 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATIVIDADE: 27.695.2301.2-498 – ATIVIDADES DO DEPARTA-
MENTO DE TURISMO
CONTA/ELEMENTO: 5970 - 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00
CONTA/ELEMENTO: 5980 - 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS
– PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.846.0000.0-903 – CONTRIBUIÇÃO PARA FOR-
MAÇÃO DO PASEP
CONTA/ELEMENTO: 6090 - 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 44.000,00

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.846.0000.0-904 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
CONTA/ELEMENTO: 6140 - 3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDI-

CIAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES –
EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 38.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS
..... R\$ 1.091.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERI-
OR R\$ 52.944,10
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
..... R\$ 1.171.853,82

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desemb-
olso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remu-
neração do Magistério.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal nº
1.269, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuner-
ação do Magistério Público Municipal do Município de Capanema,
nos termos do disposto no artigo 50, da Lei Municipal nº 1.269, de 10
de dezembro de 2009:

Dirigente do Órgão Municipal de Educação
- Alcione Roberto Closs

Representantes do Órgão Municipal de Administração
- Alexsandro Noll
- Rafaela Cristine Zoroteo Bach

Representante do Órgão Municipal de Finanças
- Luiz Alberto Letti

Representantes do Órgão Municipal de Educação
- Vania Lindomara Kolas Machado
- Vera Lucia Marconato Nos

Representantes do Magistério Público Municipal
- Neiva Marcia de Moura Noll
- Vera Kopper Canci
- Kleri Seibel
- Ilaine Sueli Becker Filber
- Cléria Ilaine Smaniotto
- Sandra de Fatima Cigolini Weissheimer
- Daize Raquel Pereira

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dirigente do Órgão Municipal
de Educação.



Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.071/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 16 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.517 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Neiva Lopatiuk.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Licença Especial a servidora efetiva Neiva Lopatiuk, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2352-1, nomeada pelo Decreto nº 5053/2012, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 04/10/2023 a 14/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Alexandro Noll
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 8.518 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Delminde Wons.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Licença Especial a servidora efetiva Delminde Wons, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2415-1, nomeada pelo Decreto nº 5175/2012, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 04/10/2023 a 14/10/2023, com todos os

direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Alexandro Noll
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 8.519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 72, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, ao Funcionário VALMIR JOSÉ WERNER, nomeado no cargo de Técnico em Topografia, pelo Decreto nº 5.546 de 25 de novembro de 2013. O período se estende do dia 11 de outubro de 2023 até 09 de novembro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias de outubro de 2023.

Alexandro Noll
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 8.520, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Capanema/PR, perante o Instituto Água e Terra- IAT.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública, Tatiane Sott, médica veterinária, para desempenhar a função de Gestora do Convênio- Serviços de Castração de Cães e Gatos (4º ciclo).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 16º dia do mês de outubro de 2023.

Américo Belle
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br